TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR					
01 CNPJ / CEI	02 Razão Social / Nome				
02.879.250/0006-83	ATENTO BRASIL S/A				
TRABALHADOR					
10 PIS / PASEP	11 Nome				
213.16943.15.3	1384550 PAMELA GOMES ALEXANDRE				
17 CTPS (nº,série,UF)	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe		
00078613 - 00461 - SP	453.852.718-10	28/01/2003	CONCEICAO APARECIDA GOMES ZACARIAS		
CONTRATO					
22 Causa do Afastamento					
Rescisão contratual a pedido do empregado					
24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Pré	vio 26 Data do Afastam	ento 27 Cód	. Afast.	29 Pensão alimentícia (%) (FGTS)
05/04/2021	15/02/2022	15/02/2022	SJ1		0,00
30 Categoria do trabalhador	1	1			
01-EMPREGADO					

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 22/02/2022 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor liquido de R\$ 1.566,92, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Sao Bernardo Do Campo, 15 de fevereiro de 2022.

150-Assinatura do Empregador ou Preposto Marcio Reis Teixeira da Silva - RG: 2941330-21 Amanda Amelio de Matto: ADM Pessoal RG: 34,696.608-5 Atento Brasil S/A.

151 - Assinatura do Trabalhador

152 - Assinatura do Reponsável Legal do Trabalhador

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).